



Mem. n.º 182/2025 - SMTDS.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2025.

**De:** Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social-SMTDS.

**Para:** Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPDE/Setor de Convênios.

Assunto: **Resposta ao Mem. nº 181/2025-SEPDE.**

Em resposta ao Mem. nº 181/2025, oriundo da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPDE/Setor de Convênios, o qual solicita a apresentação de complementação de documentos, a fim de elaboração de edital para projetos destinados pelo CMDCA, informamos que:

Solicitamos a elaboração de Parceria, tendo em vista o interesse público no atendimento de crianças e adolescentes, entre 6 (seis) a 15 (quinze) anos de idade, inscritos no Cadastro Único. Havendo sobra de vagas, aberto ao público em geral, dentro da faixa etária. O objeto da respectiva Parceria é ofertar atividades esportivas diversas para o público alvo, em contra turno escolar.

O Fundo Municipal deste segmento está vinculado a SMTDS e tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente. Os recursos são aplicados, exclusivamente, na área de criança e adolescente, com monitoramento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. A proposta de atuação está voltada para a proteção de crianças e adolescentes através da promoção de atividades esportivas e de convivência, em turno inverso escolar, em concordância com os critérios estabelecidos nos planos de trabalho e execução.

Conforme o Art. 4º, do Estatuto da Criança e Adolescente, Lei 8.069/1990, “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

Como Gestora da Parceria indicamos a servidora Assistente Social, Gisele Rosa Modinger.

A dotação orçamentária é a 405 e a rubrica é 3.3.50.43.00.00.00.00-Subvenções Sociais, conforme resumo da dotação, em anexo.

Atenciosamente

Cinara da Silva Santos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Secretária Municipal do Trabalho e  
Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **CINARA DA SILVA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** em 28/03/2025  
às 16:38:42.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela  
**D2MK.KZYI.KRYX.CM9A**